



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, e da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal e sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com o § 6º do art. 111 do Regimento Interno e o § 7º do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Juara – MT, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI e seu § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 32.

(...)

XI – Controladoria Interna; (NR)

(...)

§ 3º O cargo de Ouvidor, é exclusivo de servidor efetivo da Câmara Municipal. **(NR)**

(...)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 228, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte adequação:

“Art. 3º Ficam revogados os incisos I, V e § 2º do art. 32, § 2º do art. 32-A e inciso XXXI e XXXII do art. 44, bem como revoga os cargos comissionados de Procurador Legislativo e Coordenador de Controle Interno dispostos nos quadros dos Anexos XXXI e XXXII e, transforma o cargo de advogado para Procuradoria Legislativa, dando nova Redação ao Organograma do Anexo XXVI, em razão das mesmas disposições de revogação dos cargos comissionados de Coordenador de Controle Interno e Cargo Comissionado de Procurador Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



especificadas neste artigo, todos da Lei Complementar nº 143, de 31 de março de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações”:

(NR)

“Art. 32. (...)

I - (REVOGADO);

(...)

V - (REVOGADO);

(...)

§ 2º (REVOGADO)

Art. 32-A. (...)

(...)

§ 2º (REVOGADO)

(...)

Art. 44. (...)

(...)

XXXI - (REVOGADO)

XXXII - (REVOGADO)”. (NR)

(...)

“ANEXO XXVI ORGANOGRAMA GERAL



(NR)

(...)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

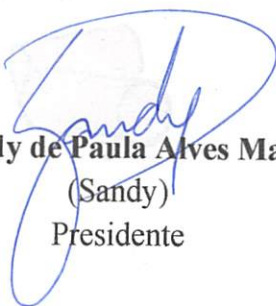


*“ANEXO XXXI
(REVOGADO)”*

*“ANEXO XXXII
(REVOGADO)”*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2024.


Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente